

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

07/01/15

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 05/01/15 a 15/01/15

RESPONSÁVEL

Marcos Hudson Guetler
Assessor Administrativo

LEI Nº 2551/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE
FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
SANTA TERESA, no valor global de R\$19.894,80 (dezenove mil, oitocentos e
noventa e quatro reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de
R\$1.657,90 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos),
referentes a recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (União), de
acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no *Caput* deste artigo será proveniente do orçamento do
ano de 2015 que segue:

Recurso Orçamentário: 010018.0824200062.040.33504300000

Recurso Financeiro: 1301

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 05 de janeiro de 2015.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL